



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 127 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 036/2023**

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de setembro de 2022". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 535.962,77 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), assim distribuídos:

**PREFEITURA MUNICIPAL****201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 08)	1.993,48
33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 09)	1.200,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 12)	8.463,25
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 13)	5.000,00
33904700	Obrigações Tributaria e Contributivas (Ficha 574)	170,00

**202 – GABINETE DO PREFEITO**

33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 27)	6.607,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 30)	1.000,00

**204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhista (Ficha 40)	1.993,52
----------	--	----------

**205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 50)	2.974,50
33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 56)	1.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 62)	2.500,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhista (Ficha 87)	5.111,91
33903000	Material de Consumo (Ficha 92)	25.500,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 93)	27.641,00
31900400	Contração por Tempo Determinado (Ficha 104)	57.985,71
33903000	Material de Consumo (Ficha 118)	10.000,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 606)	13.553,81
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 607)	17.678,11
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 623)	7.000,00
33504300	Subvenções Sociais (Ficha 626)	125.343,10
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 627)	3.828,00

**206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

31900400	Contratação por tempo Derterminado (Ficha 156)	7.500,00
----------	--	----------

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 159)	749,78
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 197)	19.750,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 213)	14.597,59
33903000	Material de Consumo (Ficha 223)	1.000,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 229)	10.710,30
33901800	Auxilio Financeiro a Estudantes (Ficha 249)	757,33
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 254)	520,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 294)	47.510,77
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 302)	1.211,83
33903000	Material de Consumo (Ficha 304)	1.500,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 311)	7.725,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 600)	10.219,43

**208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES**

31900400	Contratação por tempo Derterminado (Ficha 376)	5.200,99
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 384)	1.280,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 385)	12.000,00

**210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 421)	10.329,93
33901400	Diarias Pessoal Civil (Ficha 422)	1.312,50
33903000	Material de Consumo (Ficha 423)	9.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 429)	200,00

**213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 494)	1.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 513)	4.664,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 521)	20.329,93
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 522)	10.000,00
33901400	Diarias Pessoal Civil (Ficha 523)	220,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 539)	8.000,00

**214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 554)	2.150,00
----------	--	----------

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

I - **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício, no valor de R\$ 125.343,10 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e trezentos e quarenta e três reais e dez centavos); Fonte 1605 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

II - **Anulações de dotações totais ou parciais** do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 410.619,67 (quatrocentos e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 127 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

dez mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### 201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44906100	Aquisição de Imóveis (Ficha 01)	5.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 02)	7.000,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 06)	1.993,48
33903000	Material de Consumo (Ficha 10)	1.200,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 17)	8.000,00

#### 202 – GABINETE DO PREFEITO

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 24)	3.607,00
----------	--	----------

#### 204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 37)	1.993,52
33909100	Sentenças Judiciais (Ficha 45)	6.448,55

#### 205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44905100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 51)	2.974,50
33903000	Material de Consumo (Ficha 58)	2.500,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 61)	1.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 63)	5.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 72)	5.111,91
44905100	Obras e Instalações (Ficha 78)	12.000,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 95)	500,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 96)	2.641,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 101)	5.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 106)	31.211,92
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 108)	57.985,71
33903000	Material de Consumo (Ficha 119)	15.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 139)	10.000,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 141)	10.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 146)	3.828,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 154)	10.000,00

#### 206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 157)	7.500,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 162)	749,78
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 193)	10.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 196)	2.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 200)	7.750,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 227)	1.000,00

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 231)	757,33
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 250)	520,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 297)	47.510,77
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 309)	30.047,59
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 313)	1.500,00

#### 207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

44905100	Obras e Instalações (Ficha 324)	11.431,26
----------	---------------------------------	-----------

#### 208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 324)	12.000,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 377)	5.200,99
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 385)	1.280,00

#### 210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 412)	9.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 418)	10.329,93
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 425)	1.312,50
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 428)	200,00

#### 211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

44905100	Obras e Instalações (Ficha 456)	170,00
----------	---------------------------------	--------

#### 213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 484)	2.000,00
31904000	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 487)	1.000,00
41905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 496)	10.000,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 501)	10.000,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 517)	2.164,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 519)	500,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 521)	10.329,93
33903000	Material de Consumo (Ficha 524)	220,00

#### 214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 556)	2.150,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 563)	2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de setembro de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 037/2023

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de setembro de 2023".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 127 – 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de **R\$ 320.517,42** (trezentos e vinte mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), assim distribuídos:

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### 206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33901800	Auxílios Financeiros a Estudantes (Ficha 614)	71.602,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 615)	34.718,60
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 616)	23.752,76
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 617)	48.513,11
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 618)	59.361,91
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 619)	8.198,92
31904000	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 620)	35.706,73
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 621)	38.663,39

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior:

- No valor de **R\$ 320.517,42** (trezentos e vinte mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Anterior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de setembro de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 039/2023

**"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de setembro de 2023".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.051, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de **R\$ 133.750,86** (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### 205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 628)	98.959,99
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 629)	34.790,87

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **excesso de arrecadação** apurado no exercício:

- No valor de **R\$ 133.750,86** (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) Fonte: 1.605 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 28 de setembro de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 41, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**"Exonera servidor do cargo que menciona"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL /MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Fica exonerado a pedido o servidor, João Dias Neto - Chefe do Departamento Municipal da Administração e Fazenda, Nível/Código C.C.9;

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Bandeira do Sul/MG, 31 de outubro de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 42, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**Revoga gratificação de função para servidor que menciona**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 45 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Revogar gratificação de função no percentual de 20%(vinte por cento) para a servidora efetiva:

I. Débora Alves Viana de Carvalho ocupante do cargo de Agente Administrativo II, responsável por executar os serviços de frotas do município;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 31 de outubro de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 43, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**"Exonera servidor do cargo que menciona"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL /MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Fica exonerado por interesse da administração o servidor, Anderson Barbosa de Lima – Controlador Interno, Nível/código C.C.11, D.E.(Dedicação Exclusiva)

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 31 de outubro de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 44, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**Revoga gratificação de função para servidor que menciona**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 45 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Revogar gratificação de função no percentual de 20%(vinte por cento) para a servidora efetiva:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 127 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

I. Silvana Rosa Bastos da Silva ocupante do cargo de Agente Administrativo VI, responsável por diversos setores da Prefeitura Municipal e Secretária de Gabinete;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bandeira do Sul/MG, 31 de outubro de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

